Data da Publicação: 15/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1902 **Identificador do Ato:** #06984

DECRETO NÃO EXCLUEM A POSSIBILIDADE

Art. 12. Os procedimentos instituídos neste Decreto não excluem a possibilidade de instauração do devido processo legal, administrativo ou judicial, para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, ou para fins de ressarcimento de danos ao erário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 09 DE MAIO DE 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal

ANO XVI Nº 2677 Quinta-Feira 15 de Maio de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br